Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 23/77 - E

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Art. 5o da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o valor de Cr$ 781.581,21 (setecentos e oitenta e um mil-quinhentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e um centavos), para refôrço de dotações e classificação funcional-programática dos seguintes Órgãos:

02- GABINETE DO PREFEITO		
02.01.03.07.02.02.002-	Manutenção dos Serviços do Gabinete	
	3.1.1.1.01-Venctos.e Vantagens Fixas	1.619,20
	3.1.1.1.02-Desp.Variav.c/Pes.Civil	6.000,00
	3.1.2.0 -Material de Consumo	7.000,00
	3.1.3.0 -Serviços de Terceiros	6.000,00
	3.1.4.0 -Encargos Diversos.	3.000,00
02.01.03.07.02.12.003-	Manutenção da Junta do Serviço Militar	
	3.1.1.1.01-Venctos.e Vantagens Fixas	15.039,88
02.01.15.81.48.62.005-	Assistência Social a Indigentes	
	3.1.2.0 -Material de Consumo	5.000,00
	3.1.3.0 -Serviços de Terceiros	3.000,00
03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
03.01.03.07.02.12.006-	Manutenção dos Serviços do Órgão	
	3.1.1.1.01-Venctos.e Vantagens Fixas	22.454,04
	3.1.1.1.02-Desp.Variav.c/Pes.Civil	4.000,00
04- SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01.03.08.03.02.008-	Manut.do Serv.de Lançto.,Arrec.e Fiscalização	
	3.1.1.1.01-Venctos.e Vantagens Fixas	48.000,00
	3.1.1.1.02-Desp.Variav.c/Pes.Civil	12.000,00
	3.1.2.0 -Material de Consumo	5.000,00
	3.1.3.0 -Serviços de Terceiros	4.000,00
04.01.03.08.03.02.009-	Manutenção do Serv.do INCRA e NAOF no Município	
	3.1.1.1.01-Venctos.e Vantagens Fixas	4.894,20
04.01.03.08.03.22.010-	Manutenção do Serviço de Contabilidade	
	3.1.1.1.01-Venctos.e Vantagens Fixas	19.818,45
05- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01.13.76.57.51.006-	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
	4.1.1.0 -Obras Públicas	6.000,00
05.01.16.88.53.41.010-	Construção de Obras de Arte	
	4.1.1.0 -Obras Públicas	10.000,00
05.01.16.88.53.41.011-	Construção de Rodovia Municipal	
	4.1.1.0 -Obras Públicas	10.000,00

.....

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 23/77 - E - Fls.II

05.01.1.06.03272.012-	Manutenção dos Serviços de Ilum. Pública	
	3.1.3.0 -Serviços de Terceiros	11.000,00
05.01.16885342.013-	Conserv.e Manutenção da Rêde Rodov. Municipal	
	3.1.1.1.01-Venctos.e Vantagens Fixas	10.000,00
	3.1.1.1.02-Desp.Variav.c/Pes.Civil	30.000,00
	3.1.2.0 -Material de Consumo	50.000,00
	3.1.3.0 -Serviços de Terceiros	20.000,00
06-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01.08424251.014-	Construção de Prédios Escolares	
	4.1.1.0 -Obras Públicas	20.000,00
06.01.08421882.016-	Manutenção do Ensino de 1º Grau	
	3.1.1.1.02-Desp.Variav.c/Pes.Civil	80.000,00
	3.1.1.1.02-Desp.Variav.c/Pes.Civil-POEM	140.000,00
	3.1.2.0 -Material de Consumo	5.000,00
07-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
07.01.15824922.024-	Contribuição p/a Previdência Social	
	3.2.5.2 -F G T S	50.000,00
07.01.15824952.025-	Manut.dos Serv.de Assist.a Inativos e Pensionistas	
	3.2.3.1 -Inativos	6.214,04
	3.2.3.2 -Pensionistas	2.241,40
05.01.10583281.005-	Embelezamento de Logradouros Públ.	
	4.1.1.0 -Obras Públicas	5.000,00
05.01.13764481.009-	Canalização de Arroios e Ampl.Rêde de Esgôto	
	4.1.1.0 -Obras Públicas	20.000,00
	" C/RECURSOS DO F P M "	
05-	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.01.16885342.013-	Conserv.e Manut.da Rêde Rodov.Munic.	
	3.1.1.1.01-Venctos.e Vantagens Fixas	70.000,00
	3.1.1.1.02-Desp.Variav.c/Pes.Civil	20.000,00
06-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01.08420312.015-	Subv.Soc.Esc.Partic.Ensino 1º Grau	
	3.2.1.1 -Inst.Privadas	49.000,00
07-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
06.01.15840002.026-	Recolhimento ao PASEP	
	3.2.5.3 -PASEP	300,00
	Total dos Créditos Suplementares.....	781.581,21

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros), para atendimento de despesas na classificação funcional-programática e Órgãos seguintes:

C R É D I T O E S P E C I A L

" C/RECURSOS DO F P M "

.....

PROJETO DE LEI Nº 23/77 - E - Fls. III.

02- GABINETE DO PREFEITO
02.01.04171.041.022- Incentivo ao Reflorestamento
3.1.2.0 -Material de Consumo 19.000,00

" C/RECURSOS PRÓPRIOS "

02- GABINETE DO PREFEITO
02.01.04171.041.022- Incentivo ao Reflorestamento
3.1.2.0 -Material de Consumo 19.000,00

Total dos Créditos Especiais..... 38.000,00

Total dos Créditos Adicionais..... 819.581,21

Art. 3º - Para cobertura dos Créditos Adicionais autorizados nos artigos 1º e 2º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

a) Redução de Verbas- no valor de Cr$ 482.310,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e dez cruzeiros), nos seguintes órgãos e classificação funcional-programática:

02- GABINETE DO PREFEITO
02.01.15814862.005- Assistência Social a Indigentes
3.2.7.5 -Div.Transf.Correntes 3.000,00

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.01.03080302.008- Manut.do Serv.de Lançto.,Arrec.e Fiscalização
4.1.4.0 -Material Permanente 1.360,00

05- SECRETARIA DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.01.10583281.005- Embelezamento de Logradouros Públicos
3.1.1.1.02-Desp.Variav.c/Pes.Civil 6.000,00
05.01.05091341.003- Construção de Rêde Telefônica
4.1.1.0 -Obras Públicas 20.000,00
05.01.10603252.011- Manut.do Serv.de Limpeza de Logradouros Públicos
3.1.1.1.02-Desp.Variav.c/Pes.Civil 5.000,00
05.01.10603271.008- Ampliação da Rêde de Ilum.Pública
4.1.1.0 -Obras Públicas 6.000,00
05.01.10603261.007- Construção de Pórtico com Abrigo no Cemitério Público
4.1.1.0 -Obras Públicas 20.000,00
05.01.16885342.013- Conserv.e Manut.da Rêde Rodov.Municipal
4.1.4.0 -Material Permanente 3.800,00
05.01.16030251.021- Constr.de Oficina,Garagem p/Parque Rodov.
4.1.1.0 -Obras Públicas 45.700,00

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01.08422172.017- Manutenção do Serviço de Orientação Pedagógica
3.1.3.0 -Serviços de Terceiros 2.000,00
3.1.4.0 -Encargos Diversos 1.000,00
06.01.08754272.019- Distribuição da Merenda Escolar
3.1.1.1.02-Desp.Variav.c/Pes.Civil 4.000,00

.....

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 23/77 - E - Fls. IV.

07- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

07.01.15814832.023- Contr.do Município para Comissário de Menores
3.2.7.9 -Diversos 2.150,00

07.01.15824922.024- Contr.p/a Previdência Social
3.2.5.1 -I N P S 219.000,00

07.01.03.08.0312.027- Contr.do Município p/a Justiça Eleitoral
3.1.1.1.02-Despesas Variaveis c/Pes. Civil 4.000,00

" C/RECURSOS DO F P M "

05- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05.01.16885342.013- Conserv.e Manut.da Rêde Rodov.Municipal
3.1.3.0 -Serviços de Terceiros 2.900,00

05.01.16885341.012- Aquis.de Veíc.e Maq.Rodoviárias
4.1.3.0 -Equip. e Instalações 47.000,00

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01.08421882.016- Manutenção de Ensino de 1º Grau
3.1.1.1.02-Desp.Variav.c/Pes.Civil 87.500,00

06.01.08421881.005- Reeq.de Escolas de Ensino de 1º Grau
4.1.4.0 -Material Permanente 1.000,00

06.01.08422471.017- Ampl.da Biblioteca Públ.Municipal
4.1.4.0 -Material Permanente 900,00

Total das Reduções..... 557.310,00

337.277,21

b) Arrecadação a maior, no valor de Cr$ 262.271,21 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e um cruzeiros e vinte e um centavos)- nos têrmos do Item II do § 1º e § 3º do Art. 43 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 17 de outubro de 1977.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 21/77 - E

AGUDO-RS, 18 de outubro de 1977.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 23/77 - E, o qual solicitamos seja apreciado em regime de urgência.

Trata o referido Projeto de Lei da autorização da Abertura de Créditos Adicionais.

O presente projeto de lei, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, é de grande importância para o Executivo Municipal, pois aprovado, concederá créditos a dotações orçamentárias que possibilitarão o pagamento de diversos credores da Prefeitura Municipal de Agudo, especialmente professores e funcionários da mesma.

Assim, apelamos aos Dignos Vereadores, para que o Projeto de Lei nº 23/77 - E, seja apreciado a partir da reunião ordinária do próximo dia 19 de outubro, e que sua aprovação seja realizada até o dia 3o de outubro, para que com estes créditos suplementares possamos realizar o pagamento dos professores municipais, e funcionalismo.

Não fosse a impossibilidade de proceder principalmente o pagamento dos vencimentos de professores e funcionários, o prazo que acima solicitamos, não seria necessário, o que todavia acreditamos seja do entendimento dos Senhores Vereadores.

Em suma Senhores Vereadores, a não aprovação do Projeto de Lei nº 23/77 - E, não sendo aprovado até o dia 3o de outubro, deixará o Executivo sem condições de proceder o pagamento dos vencimentos do mês de outubro de 1977, aos professores e funcionários desta Prefeitura.

Sem mais, na certeza da compreensão de VV.SS. para com o problema, e a aprovação do Projeto de Lei enviado, reiteramos nossos protestos de alta estima e consideração.

Cordialmente

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

Ao Ilmo.Senhor:
BRUNO BENO GEHRKE
MD.Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
AGUDO-RS

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 22/77 - E

Agudo, 3 de novembro de 1977.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando nova redação das fls. III e IV do Projeto de Lei nº 23/77, o qual trata de autorização da abertura - de Créditos Adicionais.

Conforme entendimentos mantidos, do Projeto de Lei- original, para as alterações de folhas III e IV, constata-se o seguinte:

No artigo 3º, letra "a", a redução de verba inicial era de Cr$ 557.310,oo, sendo que agora passa a ser de Cr$ 482.310,oo, por consequencia da supressão do número o5 rubrica o510,digo, da rubrica o5o1.o9o92691.oo4 - Ampliação da Rêde de Transmissão de E.Elétrica nºs 4.1.1.o - Obras Públicas no valor de Cr$ 75.ooo,oo que agora não - mais existe, como recurso de redução;

Também por consequencia, o valor total das reduções passou de 557.310,oo para Cr$ 482.310,oo, e finalmente

Na letra "b" do Art. 3º, a arrecadação a maior, passou de Cr$ 262.271,21 para Cr$ 337.271,21.

Acreditamos Senhor Presidente e Senhores Vereadores, que as alterações efetuadas no Projeto de Lei em pauta, foram efetuadas, de maneira a satisfazer tanto a parte do Legislativo como ao Executivo, aguardando para tanto, a aprovação do presente Projeto, no menor prazo de tempo possível.

Sem mais, no aguardo da manifestação desta Colenda - Casa, a respeito do enviado, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

Ao Ilmo.Senhor:
BRUNO BENO GEHRKE
MD. Presidente da Câmara Municipal
AGUDO-RS